



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023/05.08.007 - SEMEC,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO
LIMITADA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal **Sr.^a MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casado, Professora, Portador do CPF/MF nº. 265.928.272-20 e da Carteira de Identidade nº. 1466997 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alírio Sabá, nº 33, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO LIMITADA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.445.690/0001-20**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 130, Sitio Torres, Zona Rural, Moju/PA, CEP:68.450-000, neste ato representada por **Adrielem Sousa Barreto**, Brasileira, Solteira, Comerciante, CPF/MF nº **016.501.432-65**, Carteira Nacional de Habilitação nº **07000467503**, residente e domiciliado na Avenida Ananin, S/N, Casa 238, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67030901 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05.08.007 - SEMEC**, conforme disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01.03.001-SEMEC/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2023.PMM.SEMEC**, com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 2023/05.08.007 - SEMEC**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, dia 08 de Maio de 2024 e findará em 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração justifica a necessidade de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o novo processo para aquisição do mesmo está em tramitação para a contratação e com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os preços serão mantidos durante a vigência, bem como as aquisições se dão de forma continuada, pois trata-se de materiais fundamentais para a efetiva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da alimentação escolar do município, não podendo sofrer interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.134 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.135 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Aee
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.136 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Creche.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.137 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Pré-Escola.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.138 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Quilombola.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 04 306 0004 2.139 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Eja
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e contratual conforme Cláusula Quinta, item 5.1. , bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, promovendo-se a publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Mocajuba/PA, 08 de maio de 2024.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO LIMITADA
CNPJ/MF sob o nº 45.445.690/0001-20
Adrielem Sousa Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____